



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°5.209 /2024

Vereador Autor: George Jardim.

Denomina a nova ponte da Bicuda Pequena Ponte Pedro Fernandes de Aguiar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Pedro Fernandes de Aguiar, a nova ponte da Bicuda Pequena, anteriormente conhecida como Ponte da Cadeia, localizada na Bicuda Pequena, Distrito de Cachoeiros de Macaé.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de junho de 2024.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação Dom
Edição N° 993 ANO V
Data 28.06.2024 pag 01
Selo: W. P. R.